



*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*  
*Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.561 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1976, PARA ATENDER DESPESAS CORRESPONDENTES AO I.P.I. RELACIONADO COM O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS' PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SOLANIL TRATAMENTO DE ÁGUA S/A."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 2.380 de 15 de dezembro de 1975,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial, com vigência até 31 de dezembro de 1976, no valor de Cr\$ 6.314,96 (seis mil, trezentos e catorze cruzeiros e noventa e seis centavos) para atender despesas correspondentes ao Imposto de Produtos Industrializados, relacionado com o fornecimento e montagem de equipamentos para o tratamento de água, tipo compacto, nos termos da cláusula terceira, item "c", do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a Solanil Tratamento de Água S/A.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 10 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:

56 - Despesas de Imposto sobre Produtos Industrializados, relacionados com equipamentos para tratamento de água, tipo compacto . . . . . Cr\$ 6.314,96

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes da utilização de Unidade Padrão de Capital, creditados pela Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, correspondentes a contratos que não contém cláusula de reajustamento com base em UPCs.

...

